



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 310.
do livro 03/86

Lagarto, 25 de 05 de 1987
Artur de Oliveira Reis
Funcionário (a)

LEI Nº 008/ 1 987

de 25 de maio de 1987

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 25/05/87

Lagarto, 25/05/87

Artur de Oliveira Reis
Funcionário (a)

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA TREZE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

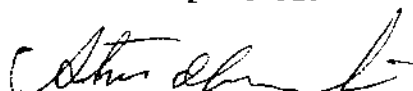
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA TREZE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete; 166º da Independência, 99º da República e 3º da Nova República.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
Sec. Mun. da Administração